CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

GABINETE VEREADOR RICARDO FIGUEIRA

Projeto de Lei Ordinária 040 / 2014

***EMENTA*: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, O DIA MUNICIPAL DO TÉCNICO EM CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1° - Fica instituído no calendário oficial de eventos do município de Nova Friburgo, o Dia Municipal do Técnico em Contabilidade, a ser comemorado no dia 25 de Abril.

Art. 2° - O Dia do Técnico em Contabilidade não será considerado como feriado municipal.

Art. 3º – A data comemorativa tem por finalidade estimular na população friburguense a importância dos profissionais de contabilidade.

Art. 4º – Caberá ao poder executivo, estimular o interesse da sociedade em participar de eventos que promovam a data.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jean Bazet, 21 de maio de 2014.

JUSTIFICATIVA

"Trabalhemos, pois, bem unidos, tão convencidos de nosso triunfo, que desde já consideramos 25 de abril o Dia do Contabilista Brasileiro".

Com esta frase, dita no meio de um discurso de agradecimento a uma homenagem que recebia dos profissionais contábeis, o senador e Patrono dos Contabilistas, **João Lyra**, instituiu o Dia do Contabilista, prontamente adotado pela classe contábil e, atualmente, oficializado em grande número de municípios. Era o ano de 1926.

O projeto de lei é uma justa e honrosa homenagem a estes profissionais que se dedicam a cuidar do patrimônio dos brasileiros, assim como seus assuntos diversos na área técnica, com profissionalismo, ética e empreendedorismo.

Isto posto, peço o apoio aos pares desta Casa de Leis, na aprovação da presente proposição.

Plenário Jean Bazet, 21 de maio de 2014.